



FUNDAÇÃO UNIVERSA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL (ADASA)

PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 5/4/2009

JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO NO GABARITO, EM 5/5/2009

Cargos de Nível Superior

Cargo 101 – Regulador de Serviços Públicos

Questão 3 – Questão anulada.

Justificativa: A falta da vírgula antes da palavra “seja” comprometeu a estrutura e o sentido da questão.

Questão 14 – Resposta alterada para a alternativa “B”

Justificativa: Há apenas um item certo. O item III é incorreto por não referenciar a hipossuficiência técnica.

Questão 29 – Questão anulada.

Justificativa: Há duas alternativas corretas (“D” e “E”)

Questão 31 – Questão anulada.

Justificativa: Há duas alternativas corretas (“B” e “D”)

Questão 44 – Questão anulada.

Justificativa: O comando da questão está incompleto o que dificulta a análise para identificação da alternativa correta.

Questão 62 – Questão anulada.

Justificativa: Falta de clareza no enunciado dificulta a identificação da alternativa correta.

Questão 66 – Questão anulada.

Justificativa: Acatado o recurso de candidato. A questão contraria o artigo 25 do Decreto 21.688/2000 do GDF.

Questão 67 – Questão anulada.

Justificativa: Acatado o recurso de candidato. A questão contraria o artigo 25 do Decreto 21.688/2000 do GDF.

Cargo 201 – Advogado

Questão 3 – Questão anulada.

Justificativa: A falta da vírgula antes da palavra “seja” comprometeu a estrutura e o sentido da questão.

Questão 18 – Resposta alterada para a alternativa “B”

Justificativa: Há apenas um item certo. O item III é incorreto por não referenciar a hipossuficiência técnica.

Questão 31 – Resposta alterada para a alternativa “D”

Justificativa: Em conformidade com o artigo 5º., inciso XXXI da Constituição Federal.

Questão 33 – Questão anulada.

Justificativa: Não há alternativa que atenda ao comando da questão, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal.

Questão 44 – Resposta alterada para alternativa “D”

Justificativa: A competência tributária nada mais é do que exercer o poder de tributar dentro dos seus limites, o que implica dizer que a unidade da federação que não tem competência para instituir tributo não o tem para instituir isenção.

Questão 57 – Questão anulada.

Justificativa: Não há alternativa que atenda ao comando da questão, tendo em vista que, no uso do poder discricionário, poderá a Administração Pública revogar os atos discricionários que passe a considerar inoportunos ou inconvenientes, na forma da súmula 473 do STF.

Questão 62 – Questão anulada.

Justificativa: A palavra “cadastrar” foi utilizada indevidamente na alternativa “A”, comprometendo a análise da alternativa.

Cargo de Nível Médio

Cargo 301 – Técnico em Regulação de Serviços Públicos

Questão 2 – Questão anulada.

Justificativa: O erro material caracterizado pela ausência da expressão sublinhada impede a resolução da questão.

Questão 15 – Questão anulada.

Justificativa: Não há alternativa correta. Há erro na formulação da sequência II (o correto é canto inferior direito ao invés de canto inferior esquerdo)

Questão 20 – Questão anulada.

Justificativa: Há duas alternativas corretas (“D” e “E”).

Questão 56 – Questão anulada.

Justificativa: Há mais de uma alternativa que atende ao enunciado da questão.

Questão 57 – Questão anulada.

Justificativa: O erro material na grafia da palavra “Eleitor” comprometeu o bom entendimento da questão.

Questão 59 – Questão anulada.

Justificativa: Há duas alternativas corretas (“B” e “D”)

Questão 68 – Resposta alterada para a alternativa “A”

Justificativa: Erro de transcrição do gabarito preliminar.